



LEI Nº 534

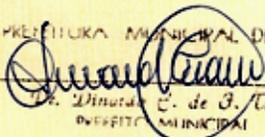
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DA CADEIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

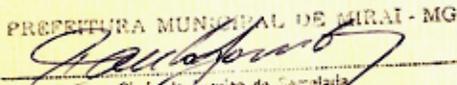
- Art. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a Doação de Materiais de Mão de Obra para a Reforma da Cadeia Pública deste Município, no valor de até \$3.000.000, (Tres milhões de cruzeiros) no presente exercício.
- Art. IIº - Para atender a despesa mencionada no artigo Iº, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" até o valor de \$3.000.000, (Tres milhões de cruzeiros).
- Art. IIIº - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Miraf, 19 de Abril de 1.985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF


Diniz de S. Usioni
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG


Chefe do Serviço de Secretaria